

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR,  
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões, 13/11/1990.  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 132/90

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 48.327 o Município de Pirassununga passou a fazer parte integrante do Roteiro Turístico do Estado de São Paulo, para posteriormente se transformar em centros de turismo;

CONSIDERANDO que a edição do noticiado - Decreto deveu-se principalmente, por contar nosso município com o Distrito de Cachoeira de Emas;

CONSIDERANDO que embora reconheça-se os esforços da Municipalidade, é público e notório que nossa Cachoeira de Emas vem deixando muito a desejar no tocante ao lazer e turismo;

CONSIDERANDO que mesmo assim Cachoeira de Emas continua a atrair dezenas de ônibus de excursionistas que aqui aportam nos fins de semana e feriados;

CONSIDERANDO que o local para oferecer maiores atrações turísticas deveria contar com uma praia maior, pois a existente atualmente, nem sempre bem cuidada e de pequena extensão não atende condignamente os anseios dos turistas, além da construção de quiosques, novos banheiros públicos e outros melhoramentos indispensáveis;

CONSIDERANDO que em face da ausência de área de praia, Cachoeira de Emas vem sofrendo séria concorrência com o lago construído no vizinho município de Santa Cruz da Conceição, local esse que oferece maiores atrativos aos turistas, principalmente por contar o local com uma área extensa de praia;

CONSIDERANDO que pelos motivos acima ex-



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

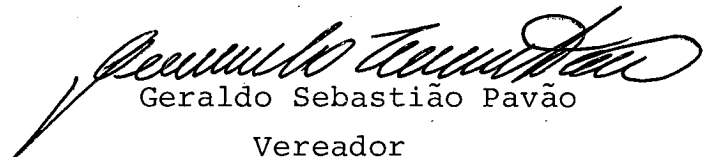
ESTADO DE SÃO PAULO

postos, a situação começa a ficar preocupante, exigindo portanto uma ação rápida e sábia do Poder Público visando a melhoria do local para continuar a receber os turistas em nosso Município;

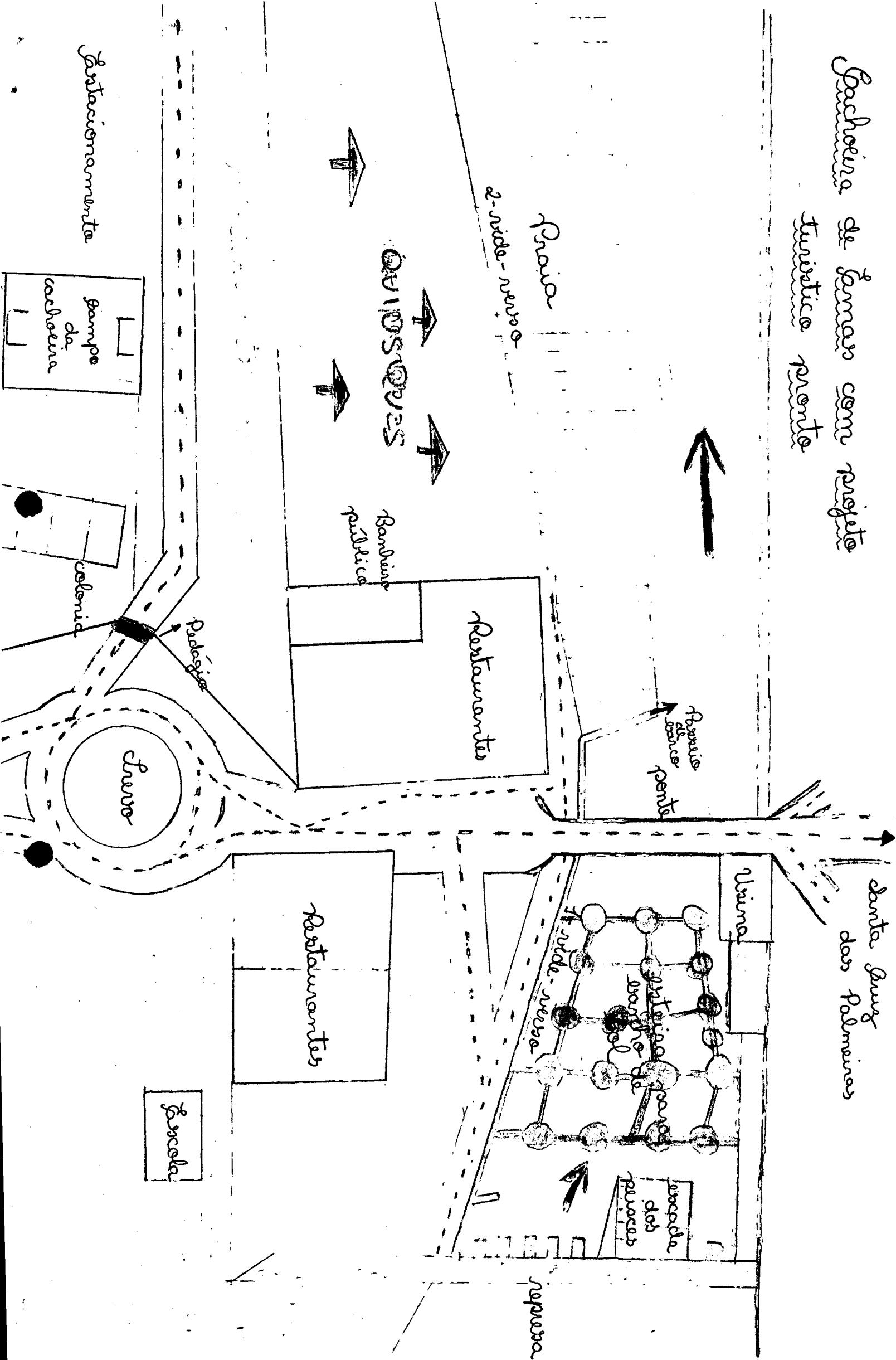
Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que proceda a adoção de estudos junto aos órgãos competentes da Municipalidade, no sentido da possibilidade da construção de uma praia de maior extensão, contígua à já existente, bem como também a construção de quiosques, novos banheiros públicos, enfim, envide esforços para que nossa Cachoeira de Emas possa continuar a atrair seus turistas e continuar a ser reconhecida como Centro de Turismo.

Em anexo, a título de sugestão, estamos juntando dois trabalhos a nós enviados por munícipe pirassununguense, que embora não revestidos dos requisitos técnicos, possa servir como subsídio de partida para as melhorias pretendidas.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1990.

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Vereador

Gracheira de Lameas com projeto  
Turística recente



Faculdade de Engenharia  
Hofel

